Decreto nº 45/55

O Doutor Daniel Portela, Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná:

Usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o art. 51, item III, da Lei Estadual nº 64, de 21 de fevereiro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) e tendo em vista o Projeto Lei nº 6/53, devidamente aprovado

Concede

Gratuitamente à Loja Maçonica "Luz do Oriente" a carta de data nº (14) quatro da quadra nº (52) cinquenta e dois, da planta desta Cidade, com a área de (950) m² novecentos e cinquenta metros quadrados situada no perimetro Urbano do Patrimonio Municipal, lavrando-se o termo de concessão no livro competente.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.-

Prefeito Municipal

Secretario Municipal Interº.-